ÓRGÃO REGULADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE

CISAM-REG

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SIMAE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA

Capinzal, 19 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

1. Identificação do CISAM-REG 4
2. Identificação do prestador fiscalizado 4
3. Características da fiscalização 4
4. Legislação aplicada 4
5. Objetivo 5
6. Metodologia 5
7. Cronograma de trabalho 6
8. Áreas e Segmentos Fiscalizados 6
9. Localização e Sistemas 6
10. Descrição dos fatos levantados 8
11. Lista de Verificação dos Impositivos Legais 9
12. Constatações e Não-Conformidades Gerais 11
14. Considerações finais 16
13. Equipe técnica 16

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ERAB - Estação de Recalque de Água Bruta

ERAT - Estação de Recalque de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETE - Estação de Tratamento de Esgotos

NBR - denominação de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas

RAP - Reservatório Apoiado

RDA - Rede de Distribuição de Água

REL - Reservatório Elevado

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário

SISÁGUA - Sistema de Informações da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

VMP - Valor Máximo Permitido

1. Identificação do CISAM-REG

CISAM-REG - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Endereço: Acesso à Cidade Alta, nº 3815 – São Cristóvão

Cidade: Capinzal - SC
CEP: 89.665-000
Telefone: (49) 3555-6972
E-mail: regulacao@cisam.sc.gov.br

2. Identificação do prestador fiscalizado

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna – **SIMAE JHL**

Endereço: Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba/SC

Município: Joaçaba

CEP: 89.600-000

Telefone: (49) 9551-8200

E-mail: presidencia@simae.sc.gov.br

3. Características da fiscalização

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Regulação

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água

Endereço: Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba/SC

CEP: 89.600-000

Telefone: (49) 9551-8200

Contato: Paulo Cesar Lamin

Escopo: SAA

Comunicação de Ação de Fiscalização: Nº 040/2025/CISAM-REG

Data da Inspeção: 19 de novembro de 2025

4. Legislação aplicada

O SIMAE JHL aderiu à regulação do CISAM-REG através da Lei Municipal nº 4527/2014 (Joaçaba), Lei Municipal nº 3069/2014 (Herval d'Oeste) e Lei Municipal nº

1263/2014 (Luzerna). A seguir são apresentadas as principais legislações, decretos e resoluções que amparam a fiscalização por este órgão regulador:

LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Lei Federal n° 11.445/2007.	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal n° 7.217/2010.	Regulamenta a Lei Federal n°11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 357/2005.	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 396/2008.	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 430/2011.	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017 do Ministério da Saúde.	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução 34/2025.	Dispõe sobre o funcionamento da regulação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste - CISAM Meio Oeste.
Resolução CISAM-REG 02/2015.	Estabelece requisitos mínimos de qualidade e monitoramento da água e esgoto, conforme disposições da Resolução 06/2013 do CISAM Meio Oeste e do art. 23 da Lei Federal 11.445/2007.
Resolução CISAM-REG n° 01/2017.	Dispõe sobre a fiscalização dos requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas de água e esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste - CISAM Meio Oeste.

5. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo a descrição e detalhamento das condições técnicas e operacionais da prestação do serviço de abastecimento de água pelo SIMAE JHL, frente aos itens selecionados da lista de verificação para fiscalização.

A fiscalização ao prestador visa determinar o grau de conformidade do seu sistema em atendimento às legislações vigentes e também às normas emitidas pelo CISAM-REG.

6. Metodologia

A metodologia adotada para desenvolvimento da fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica das unidades componentes dos sistemas de abastecimento de água, levantamentos em campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema, identificação e frequência de ocorrências.

A vistoria foi acompanhada pelo representante do prestador, sendo ele, o senhor Paulo Cesar Lamin, que se encarregou de explicar os processos operacionais e a funcionalidade de cada unidade e equipamento.

7. Cronograma de trabalho

DATA	ATIVIDADE
19/12/2025	Visita ao poço, reservatórios e casas de química do sistema da Santa Helena.

8. Áreas e Segmentos Fiscalizados

SAA	SES
☐ Manancial/Captação ☒ Poço ☐ Adutoras ☒ ETA/Casa de Química ☐ Laboratório ☐ Elevatórias ☒ Reservatórios ☐ Redes	☐ Redes ☐ ETE ☐ Elevatórias ☐ Lançamento

9. Localização e Sistemas

Os municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna estão localizados no meio oeste do estado de Santa Catarina.

O Sistema de Abastecimento de Água central é suprido a partir da captação de água bruta superficial, as margens do Rio do Peixe, próximo à Estação de Tratamento de Água do SIMAE JHL.

Além deste sistema, a autarquia também possui outros sistemas que atendem outras comunidades conforme listado a seguir:

Joaçaba:

- Linha Bonitinho – Aquífero Serra Geral

- Distrito Industrial – Aquífero Serra Geral
- Nova Petrópolis – Aquífero Guarani
- Santa Helena - Aquífero Guarani

Herval d'Oeste:

- Linha Barreiros – Aquífero Serra Geral
- Perpétuo Socorro - Aquífero Serra Geral
- Sede Belém - Aquífero Serra Geral

Luzerna:

- Linha Limeira - Aquífero Guarani
- Vila Kennedy - Aquífero Serra Geral

A inspeção foi realizada no sistema de Santa Helena.

10. Descrição dos fatos levantados

O SIMAE JHL, criado em 1968, está alinhado com as diretrizes dos Planos Municipais de Saneamento Básico de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, orientando suas iniciativas. A operação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto segue as regulamentações estabelecidas nos Decretos Municipais nº 5.451 de 25 de julho de 2018 (Joaçaba), nº 3.878 de 25 de julho de 2018 (Herval d'Oeste) e n° 2.613 de 25 de julho de 2018 (Luzerna). As tarifas estão atualizadas, sendo o último ajuste realizado conforme o parecer técnico n° 004/2024/CISAM-REG de 19 de novembro de 2024.

A fatura de serviços do prestador inclui os resultados das análises, conforme estipulado no Decreto Federal nº 5.440/2005. O Relatório Anual da Qualidade da Água foi devidamente elaborado e distribuído à população. O sistema de abastecimento é supervisionado por responsável técnico devidamente registrado no CRQ, garantindo a adequada operação do sistema de tratamento de água.

No sistema de Santa Helena, é realizado a desinfecção, operando por meio de bomba dosadora instaladas em estruturas padronizadas e seguras contra acesso indevido. Durante as inspeções, verificou-se que o volume de água captado nesse sistema atende à demanda da população, não havendo risco iminente de colapso no abastecimento. O sistema conta com licenciamento ambiental e outorga de captação. As instalações e os equipamentos de dosagem encontram-se em bom estado de conservação, sendo realizadas manutenções preventivas de forma regular, assegurando a continuidade do serviço. Medidas de controle e monitoramento são implementadas com o objetivo de prevenir falhas no sistema e nos equipamentos.

Atualmente, o SIMAE JHL conta com 23.931 (vinte e três mil novecentos e trinta e um) hidrômetros instalados, sendo que a idade média do parque de hidrômetros é de 8,21 (oito virgula vinte e um) anos. Em resumo, as instalações e os procedimentos fiscalizados encontram-se, em sua maioria, em conformidade com a legislação vigente e são considerados adequados.

Por fim, os municípios aderiram a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Tarifa Social de Água e Esgoto, através dos Decretos Municipais nº 5.451 de 25 de julho de 2018 (Joaçaba), nº 3.878 de 25 de julho de 2018 (Herval d'Oeste) e n° 2.613 de 25 de julho de 2018 (Luzerna).

11. Lista de Verificação dos Impositivos Legais

Na mesma oportunidade da visita de fiscalização foi aplicada a Lista de Verificação quanto ao atendimento dos impositivos legais pertinentes ao sistema público de abastecimento de água. A Lista de Verificação e a situação do SIMAE JHL quanto aos seus itens são apresentadas na tabela abaixo:

Item Verificado / Fundamentação Legal	Situação	Observações / Recomendações
1 - Possui Plano de Amostragem para todos os sistemas, elaborados conforme Art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017?	Atendido	
2 - Possui documento de análise e aprovação dos Planos de Amostragem, expedido pela autoridade municipal de saúde pública? (Art. 41)	Atendido	
3 - O Responsável envia informações mensais na conta de água, em cumprimento às alíneas a - d do inciso I do Art. 5° do Anexo ao Decreto 5.440/2005?	Atendido	
4 - Foi elaborado e encaminhado aos usuários o relatório anual exigido pelo Art. 3°, inciso III do Decreto 5.440/2005, bem como pelo item II de seu anexo?	Atendido	
5 - O município ou prestador possui Responsável Técnico habilitado pelo sistema de abastecimento de água? (Art. 23 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017)	Atendido	
6 - Existem políticas estabelecidas e PMSB aprovado? Informar número da lei que estabelece as políticas e aprova o PMSB. (Art. 9º, inciso 1° da Lei Federal 11.445/2007)	Atendido parcialmente	Embora os municípios de Herval D'Oeste e Joaçaba tenham contratado a revisão dos seus planos, os PMSBs dos municípios se encontram vencidos.
7 - Existe algum Conselho no Município, com atribuições para deliberar sobre ações de Saneamento Básico? (Art. 34, inciso IV, § 6°, do Decreto 7217/2010)	Atendido parcialmente	Observações abaixo.
8 - Existem Normas Regulamentares para a Prestação dos Serviços de Água e Esgoto? (Art. 43, da lei 11.445/2007)	Atendido	Decreto no 5.451 de 25 de julho de 2018 do município de Joaçaba; Decreto nº 3.842 de 26 de abril de 2018 do município de Herval

		d'Oeste e suas alterações (Decreto nº 3.878 de 25 de julho de 2018); Decreto no 2.613 de 25 de julho de 2018 do município de Luzerna
9 - Existe estrutura tarifária legalmente instituída e atualizada, conforme Art.30, 31 e 37 da Lei 11.445/2007?	Atendido	Parecer técnico n° 004/2024/CISAM-REG de 19 de novembro de 2024.
10 - Qual é o Ente Regulador do saneamento básico do Município? Informar lei de delegação. (Art. 23, § 1, da Lei 11.445/2007)	Atendido	CISAM REG Lei n° 4527 de 26/09/14 – Joaçaba Lei n° 3069 de 21/10/14 – Herval d'Oeste Lei n° 1263 de 30/09/2014 – Luzerna
11 - Existe Manual do usuário, devidamente aprovado pelo órgão regulador e instituído pelo município ou prestador? (Art. 27, inciso III da Lei 11.445/2007)	Atendido	

Observações Conselho no Município, com atribuições para deliberar sobre ações de Saneamento Básico:

Herval D'Oeste: Decreto Nº 5.300/2025, nomeou os novos membros para compor pelo prazo de dois anos o Conselho Municipal de Saúde. O Conselho possui uma Comissão Intersetorial de Saneamento Básico, conforme previsto na Lei Municipal Nº 3209/2017, que revogou as disposições em contrário da Lei Municipal Nº 3079/2014. Que por sua vez, estabelecia que a composição do Conselho seria a partir de: Representantes do Governo e Titulares dos Serviços de Saneamento Básico; Representante dos Prestadores de Serviço de saneamento básico; Representante dos Profissionais de Saúde; Representante dos Usuários dos Serviços; Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico; e Representantes dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento

básico. Não restou evidenciado o funcionamento da atual composição do Conselho Municipal com atribuições para deliberar sobre ações de Saneamento Básico de Herval D'Oeste.

Joaçaba: Decreto Municipal Nº 7.126, de 17 de abril de 2024 que nomeia Conselho Municipal do Meio Ambiente. Contudo, não restou evidenciado o funcionamento da atual composição do Conselho.

Luzerna: Decreto Municipal Nº 3.493, de 31 de julho de 2024 que nomeia o conselho municipal de saneamento básico de Luzerna

12. Constatações e Não-Conformidades Gerais

Durante a fiscalização, constatou-se que as instalações, abrangendo as etapas de captação, tratamento e armazenamento, encontram-se em bom estado de conservação e devidamente cercadas, garantindo a segurança das estruturas. O quadro de energia elétrica apresenta condições satisfatórias de funcionamento.

Ademais, o poço dispõe de laje de proteção com inclinação do centro em direção às bordas, possibilitando o adequado escoamento das águas superficiais.

Entretanto, verificou-se a ausência de placas de identificação nas áreas de captação e dos reservatórios, informando que se tratam de áreas pertencentes à autarquia, bem como a inexistência de contatos para atendimento em situações de emergência.

A seguir são descritas as constatações dos sistemas fiscalizados.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	SIM	NÃO	NA
Existe identificação dos poços?		X	
O poço é de fácil acesso?	X		
Há proximidade do poço com alguma fonte poluidora?		X	
Existe tampa de proteção do poço, garantindo estanqueidade?	X		
Existe laje de proteção ao redor do poço com declividade do centro para as bordas? (A>=1m² e espessura >= 15cm).	X		
A localização do poço permite a realização de trabalhos de manutenção?	X		

As instalações elétricas e do quadro de força e comando garantem a continuidade do abastecimento?	X		
Existe controle de horas de funcionamento dos motores?	X		
Existe bomba reserva?	X		
Os poços do prestador possuem outorga de uso (licenciamento)?	X		
CASA DE QUÍMICA	**SIM**	**NÃO**	**NA**
As condições de higiene e limpeza são boas?	X		
O acondicionamento de produtos químicos é feito em locais e recipientes adequados?	X		
No local de estocagem, existe estrado de madeira ou similar?			X
O empilhamento dos produtos químicos é adequado?			X
Existe estocagem de produtos químicos em local separado da casa de química?	X		
Os produtos químicos têm registro no Ministério da Saúde e estão dentro do prazo de validade?	X		
O sistema de dosagem de produtos químicos está em boas condições?	X		
Existe manutenção contínua dos equipamentos dosadores?	X		
Os operadores receberam treinamento para manipulação de produtos químicos?	X		
RESERVATÓRIO	**SIM**	**NÃO**	**NA**
Existe placa indicativa do local identificando a área pertencente à concessionária?		X	
A área está devidamente cercada?	X		
As condições de limpeza da área são boas?	X		
As condições de conservação do reservatório são boas? (Sem rachaduras, corrosão etc.).	X		
Em caso negativo, existem rachaduras que possam comprometer a qualidade da água			X
O reservatório possui cobertura adequada, com as tampas de inspeção em boas condições?	X		
As tampas possuem dispositivos de fechamento seguro? (Cadeado, fechadura)	X		
Há tubulação de ventilação nos reservatórios com tela de proteção?		X	

O reservatório atende à demanda máxima diária, ou seja, mantém continuidade de abastecimento?	X		
Há macromedidor na saída do(s) reservatório(s)?	X		
Existe tubo extravasor com tela de proteção?	X		
Ocorre extravasamento do reservatório?		X	
São realizadas a limpeza e a desinfecção periódicas? Anualmente	X		
Existe sistema de limpeza (descarga)?	X		
Existe sistema de cloração no reservatório, caso não tenha na ETA?			X
As caixas de proteção, de inspeção ou de passagem existentes possuem tampas?	X		
Existem vazamentos nas instalações? (Tubos, registros etc.).		X	
REDES	**SIM**	**NÃO**	**NA**
Existe cadastro atualizado da rede? Informar software.	X		
Existe macromedição setorizada? Informar média de ligações por macro.	X		
Existe micromedição de 100% na rede?	X		
Existem pontos de descargas na rede?	X		
As pressões mínimas e máximas são obedecidas?	X		
A população é comunicada de paralisações programadas? Mídias sociais e rádio.	X		
PERDAS	**SIM**	**NÃO**	**NA**
Existe alguma medida em relação ao controle de perdas?	X		
Existe equipamento para pesquisa de vazamento?	X		
Existe equipamento para medição de pressão?	X		
Existe algum controle de perdas fisicas e perdas de faturamento?	X		
Existe programa de troca de hidrômetros?	X		

Existem dispositivos para redução de pressão, quando necessário?	X		

Sistema Santa Helena

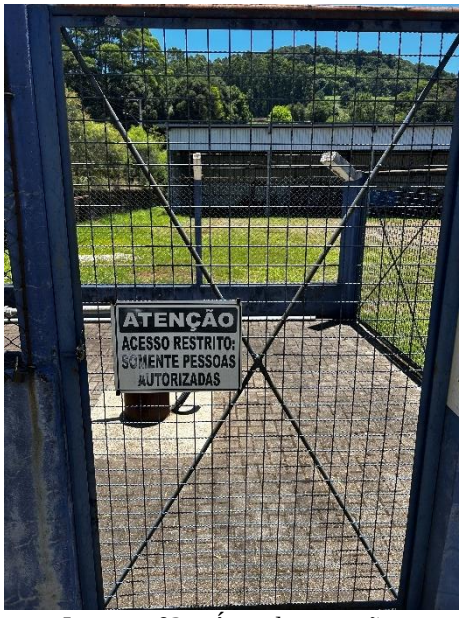


Imagem 02 – Área de captação.


Imagem 03 – Área de captação


Imagem 04 – Macromedidor


Imagem 05 – Casa química



Imagem 06 – Reservatórios de água tratada



Imagem 07 – Reservatório de água tratada

14. Considerações finais

Como recomendações, o CISAM-REG indica ações voltadas à melhoria do desempenho dos serviços prestados pela Autarquia, as quais serão acompanhadas e verificadas em futuras fiscalizações, dentre elas:

a) Tomar conhecimento quanto às constatações mencionadas nesse relatório a fim de atender ao preconizado nas legislações que embasaram a vistoria do CISAM-REG;
b) Providenciar a correção da segunda via das faturas para conter o contato do CISAM-REG;
c) Providenciar a identificação das áreas contendo os contatos para emergência;

13. Equipe técnica

Técnico	Função
Carlos Eduardo Valentin da Costa	Técnico em Saneamento
Matheus Pinheiro Massaut	Eng. Sanitarista